



**EDITAL nº 003/2012**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2012, DE 25/04/2012 QUE TRATA DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, DO ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as regulamentações discriminadas a seguir:

- Edital 001/2012, de 25 de Abril de 2012,
- Edital 002/2012, de 11 de junho de 2012,
- E considerando a necessidade de a administração pública corrigir seus atos quando eivados de vício ou erros;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Fica retificado o Edital nº 001/2012, de 25 de abril de 2012 que realizou a abertura das inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na parte em que se refere à pontuação Prova de Títulos:

**ONDE SE LÊ: “Art. 95 - São critérios de avaliação dos títulos:”**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário (pontos)</b>	<b>Valor máximo (pontos)</b>
1. Formação Acadêmica	Doutorado	30,0	30,0
	Mestrado	20,0	20,0
	Especialização	5,0	5,0
	<b>Aperfeiçoamento ou Extensão</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
2. Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área de formação exigida para o cargo	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses	35,0
<b>Pontuação</b>		<b>Máxima</b>	<b>100 pontos</b>



**LEIA-SE: "Art. 95 - São critérios de avaliação dos títulos:"**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário (pontos)</b>	<b>Valor máximo (pontos)</b>
1. Formação Acadêmica	Doutorado	30,0	30,0
	Mestrado	20,0	20,0
	Especialização	5,0	5,0
	<b>Aperfeiçoamento ou Extensão</b>	<b>1,0</b>	<b>10,0</b>
2. Experiência Profissional	Tempo de Trabalho na área de formação exigida para o cargo	2,5 pontos a cada período completo de 6 meses	35,0
<b>Pontuação</b>		<b>Máxima</b>	<b>100 pontos</b>

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital nº 001/2012, de 25 de abril de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon, 25 de Junho de 2012.

**ILARIO HOFSTAETER**

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

**AUGUSTUS BONADIMAN**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público